



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR JEOVÁ ALENCAR - MDB

PROJETO DE LEI Nº /2021	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. JEOVÁ ALENCAR MDB	<i>“Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI - AMCTZRLT, e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI - AMCTZRLT*, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Area Rural de Teresina, sem número, Teresina-PI, CEP: 64.099-899, e inscrita no CNPJ sob nº 42.086.473/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Ver. Jeová Alencar
MDB

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA – “AMCTZRLT” é uma associação de propósito não econômica constituída em 27 de setembro de 2020, com a finalidade de desenvolver atividades nas áreas de educação, assistência social, habitação, esporte, lazer, saúde, segurança, meio ambiente, cultura, economia solidária, agricultura familiar, pecuária e desenvolvimento rural.

Para que esta associação possa gozar de direitos previstos em Lei é necessário que seja reconhecida sua Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

DATA: ____ / ____ / ____


Ver. Jeová Alencar
MDB

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE
TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA – PI, sob a Sigla “AMCTZRLT”, fundada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com sede provisória, localizada na Comunidade Taboquinha, Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64..099-899, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) Lei 11.340 (Lei Maria da Penha); Lei 10.741 (Lei do Idoso); Lei 8.069 (Lei da Criança e Adolescente); Lei 11.124 (Lei SNHIS); Lei 11.977 (Lei de Regularização Fundiária); e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada.

Parágrafo Primeiro: O Presente estatuto está adaptado às disposições do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: Sua Jurisdição compreende ao Município de Teresina/PI.

Terceiro: Essa Entidade será filiada a Federação das Organizações não Governamentais do Estado do Piauí - FONGEPI.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI “AMCTZRLT”, tem por objetivos desenvolver atividades nas áreas de Educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Economia Solidária, Agricultura Familiar, Pecuária e Desenvolvimento Rural com as seguintes finalidades:

I- Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: Moradia, Desenvolvimento Rural, Educação, Cultura, Saúde, Segurança, Assistência Médica e Social, Meio Ambiente, Economia Solidária, Agricultura Familiar e Pecuária.

II- Promover amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações internas e externas; III- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade;

IV- Defender os direitos, interesses e reivindicações dos associados;

V- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras de seus produtos seja na agricultura ou na pecuária;

VI- Buscar mecanismo para implantar e incentivar agricultura, piscicultura, criação de aves, de caprinos e suínos.

VII- Representar os associados, na esfera municipal, estadual, federal, Empresas Privadas, nas ONG'S nacionais e internacionais desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade; VIII – Promover juntamente com os órgãos públicos federais e estaduais programas e projetos de construção de casas habitacionais por interesse sociais;

IX- Difundir e oferecer assistência tecnológica e outros mecanismos necessários ao desenvolvimento de micro e pequenos produtores;

X - Promover através de programas e projetos construção e reforma de casas habitacionais por interesse sociais, seja Urbana e Rural;

XI- Promover projetos ou programas através de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais oficinas de capacitação sobre a reciclagem do lixo, para a preservação do meio ambiente; inclusão digital, dentre outros programas de capacitação profissional;

Mr. Lucas de Andrade Veloso
Advogado

CONSULTE O SELO
DIGITAL

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emcl: 2.68 - RJ: 0.54 FMPF/RR-70, 071. Selo 26 - Total: 3,55 - OP: 215
ESTATUTO SOCIAL

ANTONIO THEOBALDES SAMPAIO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

5º Ofício

SELO NO VERSO

Barreto
5º Ofício de Notas e Protestos
Filipe Barreto
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritório Notarial

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 03/11/2021. SELO: ACT19056-II4P - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol:2,68 TJ:0,54 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:211
ESTATUTO SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 folha(s) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo: ABM25481 - QP5E, ABM25487 - NPII Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escritor Autorizado
Emol. R\$ 84,18 FERMOJUPI. R\$ 16,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,23 Total: R\$ 103,88

Filipe Carvalho
Escritor Autorizado

Escritor Autorizado

CONSULTE O SELO DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

SELO AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 03/11/2021.
 SELO: ACT19058-4GD4 - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
 Emcl: 2,68 - RJ: 0,54 - FMMP/PI: 0,07 - Selo: 0,26 - Total: 3,55 - OP: 211

3º OFÍCIO DE NOTAS

Eduardo Denis do Vale Barreto
 Cartório Themistócles Sampaio
 3º Ofício de Notas
 Escrevente Autorizado
 Teresina-PI

5º Ofício de Notas e Protesto
 RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 folha(s) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05 Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo: ABM25461 - QP5E , ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Filipe Carvalho
 FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Autorizado
 Emcl. R\$ 94,18 FERMOJUPI. R\$ 16,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,23 Total: R\$ 103,88

Filipe Carvalho
 5º Ofício de Notas e Protesto
 Filipe Carvalho
 Escrevente Autorizado

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir diretores no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas:

- I - Ordinariamente - Trimestralmente, em data pré-fixada pela diretoria;
- II - Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria, para discutir e votar questões de interesse da categoria;
- III - As Assembléias Gerais reunir-se-ão com a presença de 50% de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou em segunda convocação com qualquer número de sócios;
- IV - Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;
- V - A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim;

SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;

Art.10- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios:

I- Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal.

II- Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade, cujos membros serão nomeados através de portaria pelo presidente;

Art.11 - São atribuições do Presidente:

- I - Representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias;
- III - Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;
- IV - Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - Abrir conta bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;

Art.12 - Cabe a Vice- Presidente:

I- Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos;

Art.13- Do Primeiro Secretário:

- I - Substituir o Vice- Presidente;
- II - Manter em ordem fichário dos associados; lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e Assembléias Gerais;

Art.14 – Do Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos.

Art.15 – Do Primeiro Tesoureiro:

- I - Substituir o Segundo Secretário;
- II - Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;
- III - Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;
- IV - Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;
- V - Abrir conta bancária; assinar cheques juntamente com o presidente;

Art.16- Do Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro.

Art.17 - Às demais Secretarias Competem:

- a) Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação;
- b) Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona urbana nas áreas de cada secretaria;
- c) Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade urbana, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte.
- d) Atuar efetivamente na busca dos direitos: da mulher, criança e adolescente e idoso;
- e) Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público;

CARTÓRIO 3º UNIDADE DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

5º Ofício

SELO NO VERSO

João
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho
Escritor Autorizado

Dr. Lucas de Andrade Veloso
Advogado
OAB/PE: 13.335

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escritor Autorizado
Emo: 12.68 - RJ: 0.54 FOMP/PE-10, 07, Selo 0, 26 - Total: 1.555 - Op: 211
ESTATUTO SOCIAL

5º OFÍCIO DE NOTAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CAMPUS DE RECIFE
INSTITUTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
AV. ALEXANDRE DE Gusmão, 5000 - Recife, PE

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
Escritório Aut017330
Teresina-PI

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Llando Nogalim, 1221 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 321-9199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: *Atualiza Guarnição de Companhia Polícia*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 03/11/2021. SELO: ACT19054-40BV - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDB

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emol. 12,68 - RJ: 0,54 FMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 13,55 - OP: 211
ESTATUTO SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº A3 folha(s) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo: ABM25461 - QP5E', ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Filipe

FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 84,18 FERMOJUPI. R\$ 16,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,23 Total: R\$ 103,88

Filipe
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho
Escrevente Autorizado

f) Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas;

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL.

Art. 18 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da AMCTZRLT, constituído de 03 (três) membros Titulares e dois suplentes, eleitos, conjuntamente com a Diretoria Executiva, para um mandato de 03 (três) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:

a) Ordinariamente – semestralmente, pelo menos 15 dias antes da prestação de contas semestral da diretoria executiva, para analisar as contas e apresentar um parecer favorável ou contrário na Assembleia Geral que apreciará as contas da entidade.;

b) Extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

Art.19 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a qualquer momento os documentos da entidade;

II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica – las perderá o mandato assumirá o primeiro suplente;

III- Manter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade;

SEÇÃO V-DAS ELEIÇÕES.

Art.20 - A eleição da Diretoria Executiva da AMCTZRLT será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições.

Art.21 – A eleição se processará da seguinte maneira:

I - A eleição será direta através do voto na urna;

II- Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

III- A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) representantes da FONGEPI e 03 (tres) membro indicado pela Assembléia Geral.

IV- No caso de primeira eleição os membros da Diretoria Executiva poderão ser nomeados em assembléia geral para administração do triênio.

V – No caso de chapa única a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, poderão ser eleitos por aclamação em Assembléia Geral devidamente convocada para este fim.

Art.22- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento solicitando o registro de chapas identificando nomes e os respectivos cargos até 20 (vinte) dias antes das eleições;

Parágrafo Único – Só poderá ser candidato o sócio devidamente regular e em dia com suas obrigações sociais, com no mínimo um ano de filiado.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.

Art.23 - O patrimônio da AMCTZRLT será administrado pela Diretoria Executiva.

Art.24 - Em caso de extinção da AMCTZRLT seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único - A extinção do AMCTZRLT acontecerá em Assembléia Geral convocada exclusivamente para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

CAPÍTULO VI-DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;

Art. 25 - Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência - Será aplicada pelo presidente, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves, como faltar a três reuniões consecutivas sem dar justo esclarecimento, pagamento de taxas de contribuições de sócia atrasada;

b) Suspensão – Será aplicada pelo presidente, após aprovação da Diretoria Executiva em recurso "ex-officio", para punir faltas graves, como desrespeitar a diretoria executiva em exercício, desrespeitar o estatuto da entidade.

c) Exclusão - Será deliberada e aplicada pela assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas graves, como

Dr. Lucas de Andrade Moraes
Advogado
OAB-PI: 19.335

SELO: ACT19053-RYO7 - www.tjpa.jus.br/policial...
OP:211
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrevente Autorizado
Encl:2,68 TUF:0,54 FIMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55
ESTATUTO SOCIAL

3º OFICIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFICIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL
3º OFICIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Autógrafa

5º Ofício

SELO NO VERSO

Ukamb
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carrilho
Escrevente Autorizado

Cartório
ThermisDoces
Serviços de Notas
3ª Vara de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lamardo Neguina, 123 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-8119 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailza Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE. EM TEST. EM TEST.

Teresina-PI, 03/11/2021. *CCB*

SELO: ACT19052-CV0L - www.tjpi.jus.br/portalextra *CCB*

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Ema: 1.2, 68 - TV: 0,54 - FMMP/PI: 0,07 - Selo: 0,26 - Total: 3,55 - OP: 211

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THERMISDOCES SAMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Cartório Teresina-PI

CONSULTE O SELO DIGITAL

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 folha(s) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo: ABM25461 - QP5E , ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Carvalho
FILipe CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Autorizado
Emcl. R\$ 84,18 FERMOJUPI. R\$ 16,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,23 Total: R\$ 103,88

Carvalho
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho
Escrevente Autorizado

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório

desrespeitar o estatuto da entidade, extraviar a documentação da entidade, cometer roubo de recurso financeiro da entidade, desde que for comprovado.

Parágrafo único – No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.26 - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança e caução de favor.

Art. 27 - A Diretoria Executiva e os associados da **AMCTZRLT** aprovarão o seu Regimento Interno em assembléia geral para esse fim, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Art. 28- Os casos omissos serão decididos em assembléia geral para esse fim, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Art.29 - Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI**, sob a Sigla "**AMCTZRLT**", revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em assembléia geral para estes fins. Teresina Piauí, 27 de setembro de 2020.

Ledy Laura Soares Azevedo
Presidente

Dr. Lucas de Andrade Veloso
Advogado
Advogado(a)



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.
SELO: ACT1905I-USQ9 - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Estatuto Social
Emol: 2,68 TU: 0,54 FMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 211

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

SELO DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LEDY LAURA SOARES AZEVEDO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/10/2020. Selo: ABM68473-USMT
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Maria do Socorro de Carvalho de Sena - Escrevente Autorizada
Emol: 4,02 TU: 0,80 FMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - OP: 120

3º OFÍCIO DE NOTAS

**CARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL**

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 folha(s) 12 e 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo: ABM25461 - QP5E, ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Filipe Carvalho
FILIFE CARVALHO LOPES DA SILVA Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 84,18 FERMOJUPI. R\$ 16,05 Sel. R\$ 0,52 MP, R\$ 2,23 Total: R\$ 103,88

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
No Livro nº A-03 às fls. 12-16
Sob o nº 107
Teresina-PI, 29 de 10 de 2020
Filipe Carvalho
Tabela do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho
Escrevente Autorizado

Filipe Carvalho
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.086.473/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMCTZRLT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO A RURAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 64.099-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE TERESINA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (86) 8820-7226		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 12:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

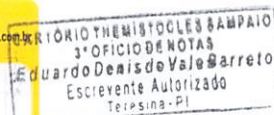
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64009-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátilla Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC.DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC.VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 03/11/2021.

SELO: ACT19038-YUMA - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol:6,36 TJ:1,27 FMMP/PI:0,16 Selo:0,26 Total:8,05 - OP:211

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO

Livro nº 01

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente consignadas de 01 (um) a 100 (cem) Adaptando-se ao novo código civil brasileiro, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que servirá para lavratura do Estatuto Social, Atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e Alterações Estatutárias da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI "AMCTZRLT", com Sede Provisória, localizada na Comunidade Taboquinha, Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64..099-899..

Teresina, 27 de setembro de 2020.

Ledy Laura Soares Azevedo
Presidente da AMCTZRLT



Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Município de Sampaio de Carvalhos de Sene
Teresina - PI

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
3º OFÍCIO DE NOTAS
Título: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LEDY LAURA SOARES AZEVEDO. DOU FE. EM TEST. *Ledy* DA VERDADE. Teresina-PI, 27/10/2020. Selo: ABM68476-8U6W
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Maria do Socorro de Carvalho de Sene - Escrevente Autorizada
Emcl: 4,02 - TJ: 0,80 - FMMP/PI: 0,10 - Selo: 0,26 - Total: 5,18 - OP: 120
TERMO DE ABERTURA

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
3º OFÍCIO DE NOTAS
Título: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. *ED* DA VERDADE. Teresina-PI, 03/11/2021. Selo: ACT19049-VHDC - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emcl: 2,66 - TJ: 0,54 - FMMP/PI: 0,07 - Selo: 0,26 - Total: 3,55 - OP: 21
TERMO DE ABERTURA

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

047/2019	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MELO	29	HORTIFRUTIS
048/2019	CÍCERO ROMÃO BATISTA DE SOUSA	30	HORTIFRUTIS
049/2019	LUCIANA TIMOTEO DUDIMAN	31	HORTIFRUTIS
050/2019	JOVITA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	32	HORTIFRUTIS
051/2019	FILOMENA FEITOSA PACHECO SOUSA	33	HORTIFRUTIS
052/2019	TERESINHA DE SOUSA SILVA	34	HORTIFRUTIS
054/2019	FRANCISCA MARIA DE LIMA CONCEIÇÃO	36	HORTIFRUTIS
055/2019	FRANCIEL DE SOUSA SILVA	37	HORTIFRUTIS
055/2019	ELIS REGINA LOPES DE OLIVEIRA	38	HORTIFRUTIS
058/2019	FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	40	HORTIFRUTIS
059/2019	FERNANDA RESENDE DA SILVA PESSOA	41	HORTIFRUTIS
060/2019	LARISSA DE SOUSA SANTOS	42	HORTIFRUTIS
061/2019	JAINARA DOS SANTOS CARVALHO	43	HORTIFRUTIS
062/2019	MARIA DAS DORES DE CARVALHO NASCIMENTO	44	HORTIFRUTIS
063/2019	MARIA ROSA AVELINO DA SILVA	45	HORTIFRUTIS
065/2019	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	47	HORTIFRUTIS
066/2019	GABRYELLE KALYNE SILVA COIMERA	48	HORTIFRUTIS

Por fim, acrescenta-se que a ausência de comparecimento dos permissionários, no prazo estipulado, será interpretada como desinteresse do termo de permissão, o que terá como consequência o cancelamento do documento e o chamamento dos demais interessados para essa finalidade, conforme lista de cadastro de reserva. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina - DOM e também será formalmente entregue ao representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS(AS) DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE - ASPEMJA. Assinado pela Sra. Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD Norte.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.344/2021. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Edilberto Borges "DUDU" (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 17 de agosto de 2021. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.345/2021. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor EMERSON THIAGO DA SILVA, na forma

que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor EMERSON THIAGO DA SILVA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Edilberto Borges "DUDU" (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 17 de agosto de 2021. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.346/2021. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao PAULO ROBERTO FERREIRA DA TRINDADE, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor PAULO ROBERTO FERREIRA DA TRINDADE, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Edilberto Borges "DUDU" (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 17 de agosto de 2021. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI; sob a Sigla "AMCTZRLT", fundada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com sede provisória, localizada na Comunidade Taboquinha, Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, CNPJ: 42.086.473/0001-01; é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) Lei 11.340 (Lei Maria da Penha); Lei 10.741 (Lei do Idoso); Lei 8.069 (Lei da Criança e Adolescente); Lei 11.124 (Lei SNHIS); Lei 11.977 (Lei de Regularização Fundiária); e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada; composta dos seguintes órgãos; I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; A Diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Ledy Laura Soares Azevedo, Presidente.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escrevente Autorizada

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMÍNIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 08/11/2021.
SELO: AGT45410-66V1 - www.tjpi.jus.br/portalexta
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
E-mail: 6.36 TJ.1.27 FMDP/PI.0.16 Selo: 0.26 Total: 8,05 - Op: 114
INCENTRAL/DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA/PART. DE DOC. OTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO



AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.

SELO: ACT19048-JYRF - www.tjpi.jus.br/portalextra
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 211
ATA DE FUNDAÇÃO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

ARQUIVAMENTO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI "AMCTZRLT".

Conforme Edital de convocação lançado aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, devidamente assinado pela a Comissão procriadora para aos trinta dias mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, na sua sede provisória, localizada na Comunidade Taboquinha, Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64..099-899. Adaptando-se ao novo código civil brasileiro, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Inicialmente a Senhora Ledy Laura Soares Azevedo, representante da Comissão procriadora abriu os trabalhos dando início a Assembleia Geral, fez um rápido discurso sobre a importância da entidade e em seguida Convidou a Senhora Lucia Maria de Sousa e José Veloso de Gois Filho, representantes da FONGEPI, que haviam sido convidados pela comissão organizadora para conduzirem os trabalhos; o senhor José Veloso fez uso da palavra para orientar como seria a Assembleia Geral, em seguida outros integrantes da comissão procriadora, fizeram uso da palavra e após serem esclarecidos todas as duvidas, a senhora Lucia Maria de Sousa, obedecendo a ordem do dia colocou em votação a criação da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI "AMCTZRLT", sendo aprovado por unanimidade pelos presentes e em seguida obedecendo a ordem do dia foi apresentada uma proposta estatutária, que foi lida e discutida item por item, e como ninguém solicitou alteração de nenhum dos itens, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes; **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI, CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO.** Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI, sob a Sigla "AMCTZRLT", fundada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com sede provisória, localizada na Comunidade Taboquinha, Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64..099-899, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) Lei 11.340 (Lei Maria da Penha); Lei 10.741 (Lei do Idoso); Lei 8.069 (Lei da Criança e Adolescente); Lei 11.124 (Lei SNHIS); Lei 11.977 (Lei de Regularização Fundiária); e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada. **Parágrafo Primeiro:** O Presente estatuto está adaptado às disposições do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº10.406 de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Segundo:** Sua Jurisdição compreende ao Município de Teresina/PI. **Terceiro:** Essa Entidade será filiada a Federação das Organizações não Governamentais do Estado do Piauí - FONGEPI. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:** Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI "AMCTZRLT", tem por objetivos desenvolver atividades nas áreas de Educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Economia Solidária, Agricultura Familiar, Pecuária e Desenvolvimento Rural com as seguintes finalidades: I- Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: Moradia, Desenvolvimento Rural, Educação, Cultura, Saúde, Segurança, Assistência Médica e Social, Meio Ambiente, Economia Solidária, Agricultura Familiar e Pecuária. II- Promover amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações internas e externas; III- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de

Dr. Lucas de Andrade Vitor
Advogado
OAB-PI: 13.335

5º Ofício

SELO NO VERSO

João
5º Ofício de Notas e Instrumentos
Filipe Cavallari
Escrevente Autorizado

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.

SELO: ACT19047-DREFD - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENTS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emol: 2,68 - 10:0,54 - FMP/PI: 0,07 - Selo: 0,26 - Total: 3,55 - OP: 211
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Eduardo Dents do Vale Barreto
Teresina-PI

DIGITAL
CONSULTE O SELO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 folha(s) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo: ABM25461 - QP5E, ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Flávia

FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 84,19 FERVOJUPI. R\$ 16,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,23 Total: R\$ 103,89

5º Ofício de Notas e Protesto
- Cartório
Escrevente Autorizado

S.
t:

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

02

melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade; IV- Defender os direitos, interesses e reivindicações dos associados; V- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras de seus produtos seja na agricultura ou na pecuária; VI- Buscar mecanismo para implantar e incentivar agricultura piscicultura, criação de aves, de caprinos e suínos. VII- Representar os associados, na esfera municipal, estadual, federal, Empresas Privadas, nas ONG'S nacionais e internacionais desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade; VIII - Promover juntamente com os órgãos públicos federais e estaduais programas e projetos de construção de casas habitacionais por interesse sociais; IX- Difundir e oferecer assistência tecnológica e outros mecanismos necessários ao desenvolvimento de micro e pequenos produtores; X - Promover através de programas e projetos construção e reforma de casas habitacionais por interesse sociais, seja Urbana e Rural; XI- Promover projetos ou programas através de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais oficinas de capacitação sobre a reciclagem do lixo, para a preservação do meio ambiente; inclusão digital, dentre outros programas de capacitação profissional; XII- Integrar-se a instituições universitárias em parcerias para o desenvolvimento de atividades na comunidade principalmente na área de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico; XIII - Buscar programas de linhas de créditos destinadas às associações para atender seus associados. **CAPÍTULO III - SEÇÃO I - DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS, Art.3º- A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI "AMCTZRLT",** não limitará o número de seus associados. Art.4º- Os sócios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembleia geral, e a devida concordância dos associados. Art.5º- A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI "AMCTZRLT", terá as seguintes categorias de sócios: I - Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros que assinarem a ata de fundação da AMCTZRLT, sua primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; II - Sócios Efetivos, assim denominados aqueles que associarem-se após a fundação da entidade. Parágrafo Primeiro - Só poderá associar-se à AMCTZRLT com direito a votar e ser votado, **MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA PIAUÍ.** Parágrafo Segundo - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI "AMCTZRLT", não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados; Parágrafo Terceiro - Os Sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade. Parágrafo Quarto - Este Estatuto não limitará a quantidade de reeleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMCTZRLT; podendo reeleger-se quantas vezes forem necessárias. **SEÇÃO II - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;** Art.6º - São direitos dos Sócios: I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da AMCTZRLT; II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede; III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade; IV- Opinar e discutir em assembleia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários. **SEÇÃO III - DOS DEVERES;** Art.7º-São deveres dos Sócios: I - Respeitar o Estatuto; II - Participar das atividades e luta pelos os associados; III - Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade como um todo; IV - Estar quite com suas obrigações, perante à AMCTZRLT; V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades. **CAPÍTULO IV- SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS** Art.8º - São órgãos da AMCTZRLT: I-Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. **SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL;**Art.9º - A

Dr. Lucas de Almeida Vale
Escritor Autorizado
C.O. 11.100.5

5º Ofício

SELO NO VERSO

Lucas de Almeida Vale
Escritor Autorizado
Teresina-PI

Escrituras e Protesto
Filipe Carvalho
Escritor Autorizado

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 folha(s) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE
PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo:
ABM25461 - QP5E , ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Filipe Carvalho

FILIFE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escritor Autorizado
Emd. R\$ 84,18 FERMOJUPI, R\$ 16,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,23 Total: R\$ 103,88

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.
SELO: ACT19045-NHFT - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escritor Autorizado
Emd.: 2,58 TJ: 0,54 FMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 21
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL
CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina-PI

3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.
SELO: ACT19044-NCT9 - www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrivente Autorizado
Teresina-PI

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrivente Autorizado
Emol: 2,68 TU: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 211
ATA DE FUNDACÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

03

Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada pelos sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir diretores no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas: I - Ordinariamente - Trimestralmente, em data pré-fixada pela diretoria; II - Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria, para discutir e votar questões de interesse da categoria; III - As Assembléias Gerais reunir-se-ão com a presença de 50% de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou em segunda convocação com qualquer número de sócios; IV- Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas; V - A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim; **SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;** Art.10- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade, cujos membros serão nomeados através de portaria pelo presidente; Art.11 - São atribuições do Presidente: I - Representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente; II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias; III - Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos; IV - Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva; V- Abrir conta bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro; Art.12 - Cabe a Vice- Presidente: I- Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos; Art.13- Do Primeiro Secretário: I - Substituir o Vice- Presidente; II- Manter em ordem fichário dos associados; lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e Assembléias Gerais; Art.14 – Do Segundo Secretário: I - Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos. Art.15 – Do Primeiro Tesoureiro: I - Substituir o Segundo Secretário; II - Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias; III - Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade; IV - Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano; V - Abrir conta bancária, assinar cheques juntamente com o presidente; Art.16- Do Segundo Tesoureiro: I – Substituir o Primeiro Tesoureiro. Art.17 - Às demais Secretarias Competem: a) Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação; b) Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona urbana e nas áreas de cada secretaria; c) Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade urbana, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte. d) Atuar efetivamente na busca dos direitos: da mulher, criança e adolescente e idoso; e) Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público; f) Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas; **SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL.** Art. 18 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da AMCTZRLT, constituído de 03 (três) membros Titulares e dois suplentes, eleitos, conjuntamente com a Diretoria Executiva, para um mandato de 03 (três) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas: a) Ordinariamente – semestralmente, pelo menos 15 dias antes da prestação de contas semestral da diretoria executiva, para analisar as contas e apresentar um parecer favorável ou contrário na Assembleia Geral que apreciará as contas da entidade; b) Extraordinariamente a qualquer momento quando necessário. Art.19 - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar a qualquer momento os documentos da entidade; II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica – las perderá o mandato assumirá o primeiro suplente; III- Manter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade; **SEÇÃO V-DAS ELEIÇÕES.** Art.20 - A eleição da Diretoria Executiva da AMCTZRLT será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em

Dr. Luciano Andrade Veloso
Advogado
OAB/PI 13.333

5º Ofício

SELO NO VERSO

Filipe Carvalho
Escrivente Autorizado

5º Ofício de Notas e Protesto
Flápe Carvalho
Escrevente Autorizado

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RCPI registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 (folhas) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE
PROTÓCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo:
ABM25461 - QP5E , ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

FLIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Autorizado
Emp. R\$ 84,18 FERMOJUPI, R\$ 16,65 Sel. R\$ 0,52 NP R\$ 2,20 Total: R\$ 103,88

6 Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.

SELO: ACT19043-2VGD - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 211
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.
SELO: ACT19042-ICVI - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emol: 2,58 TJ:0,54 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:211
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-PI
CONSULTE O SELO DIGITAL

04

exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições. Art.21 - A eleição se processará da seguinte maneira: I - A eleição será direta através do voto na urna; II- Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; III- A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) representantes da FONGEPI e 03 (tres) membro indicado pela Assembléia Geral. IV- No caso de primeira eleição os membros da Diretoria Executiva poderão ser nomeados em assembléia geral para administração do triênio. V - No caso de chapa única a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, poderão ser eleitos por aclamação em Assembléia Geral devidamente convocada para este fim. Art.22- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento solicitando o registro de chapas identificando nomes e os respectivos cargos até 20 (vinte) dias antes das eleições; Parágrafo Único - Só poderá ser candidato o sócio devidamente regular e em dia com suas obrigações sociais, com no mínimo um ano de filiado. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.** Art.23 - O patrimônio da **AMCTZRLT** será administrado pela Diretoria Executiva. Art.24 - Em caso de extinção da **AMCTZRLT** seu patrimônio será destinado à outra entidade congênera registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. **Parágrafo Único -** A extinção do **AMCTZRLT** acontecerá em Assembléia Geral convocada exclusivamente para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade. **CAPÍTULO VI-DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;** Art. 25 - Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades: a) Advertência - Será aplicada pelo presidente, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves, como faltar a três reuniões consecutivas sem dar justo esclarecimento, pagamento de taxas de contribuições de sócia atrasada; b) Suspensão - Será aplicada pelo presidente, após aprovação da Diretoria Executiva em recurso "ex-officio", para punir faltas graves, como desrespeitar a diretoria executiva em exercício, desrespeitar o estatuto da entidade. c) Exclusão - Será deliberada e aplicada pela assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas graves, como desrespeitar o estatuto da entidade, extraviar a documentação da entidade, cometer roubo de recurso financeiro da entidade, desde que for comprovado. Parágrafo único - No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante a Assembléia Geral. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** Art.26 - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança e caução de favor. Art. 27 - A Diretoria Executiva e os associados da **AMCTZRLT** aprovarão o seu Regimento Interno em assembléia geral para esse fim, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade. Art. 28- Os casos omissos serão decididos em assembléia geral para esse fim, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade. Art.29 - Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI**, sob a Sigla "**AMCTZRLT**", revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em assembléia geral para estes fins. Teresina Piauí, 27 de setembro de 2020. Em seguida obedecendo a ordem do dia foi dado um prazo de trinta minutos para que os interessados a concorrerem aos cargos se inscrevesse, após o prazo estabelecido houve um consenso e apenas uma chapa se inscreveu, em seguida foi apresentado os nomes e os cargos e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes; para um mandato de três anos com inicio em 27/09/2020 e término em 27/09/2023, sendo empossada imediatamente; Diretoria Executiva: Presidente: Ledy Laura Soares Azevedo, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina

Dr. Lucas de Andrade Vales
Advogado
OAB-PI: 10.335

3º Ofício

SELO NO VERSO

Jacinto
3º Ofício de Notas e Protesto
Flávia Carolina
Escrevente Autorizado

6
Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, C3/11/2021.
SELO: ACT19041-E00N - www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrivente Autorizado
Teresina-PI

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrivente Autorizado
Emol: 2,66 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 211
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI
5º Ofício de Notas e Protesto
RCPJ registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 folhas 12 a 16 em 29/10/2020 16:33:05, Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE
PROTOCOLADO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selo:
ABM25461 - CPSE, ABM25487 - NPJ Consultor em www.tjpi.jus.br/portalextra

Flupe
Flupe Carvalho Lopes da Silva - Escrivente Autorizado
End. RS 84, 19 FERMOJUPIL, RS 16.065 Sól. RS 052 MP RS 2.23 Total. R\$ 103,88

5º Ofício de Notas e Protesto
Flupe Carvalho
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Sampaio Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE, EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 03/11/2021.
SELO: ACT19039-7864 - www.tipi.jus.br/portalextra

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório Autorizado
Teresina-PI

05

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 211
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Dr. Lucas de Andrade Viana
Advogado
OAB-PI 10.335

Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 2.039.079 SSP/PI, CPF: 877.372.053-49; Vice-Presidente: Francisca Katia Pereira dos Santos Ribeiro, Brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 730.646 SSP/PI, CPF: 440.190.503-25; 1ª Secretária: Irenildes Soares Azevedo Pinto, brasileira, casada, domestica, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 1.645.300 SSP/PI, CPF: 765.110.903-10; 2º Secretário: Maria de Jesus da Silva, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 1.693.555 SSP/PI, CPF: 646.831.253-15; 1º Tesoureiro: Ana Maria de Sena Cruz, brasileira, Solteira, autônoma, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 1.058.865 SSP/PI, CPF: 578.983.083-87; 2º Tesoureiro: Anazeth Carvalho Chaves de Azevedo, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 471.969 SSP/PI, CPF: 239.879.953-00; Conselho Fiscal Efetivo: 1º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: Iago de Carvalho Ribeiro Correa; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 3.524.131 SSP/PI, CPF: 051.940.613-31; 2º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: Valdivino Ribeiro Chaves, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 1.593.419 SSP/PI, CPF: 754.940.783-53; 3º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: Francisco de Assis Silva, Brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 421.335 SSP/PI, CPF: 361.800.503-25; Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Suplente do Conselho Fiscal: Luira D'Avila de Souza Moura Fé, brasileira, casada, Assistente Parlamentar, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 3.493.298 SSP/PI, CPF: 059.702.173-28; 2º Suplente do Conselho Fiscal: Francisco Teixeira Martins, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliada na comunidade Taboquinha Zona Rural Leste de Teresina Piauí, CEP: 64.099-899, RG: 113.045 SSP/PI, CPF: 066.012.193-04; Nada a mais a declarar eu Lucia Maria de Sousa, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conforme segue assinada por mim e os membros eleitos e empossados. Teresina, 27 de setembro de 2020.

Lucia Maria de Sousa

Presidente Ledy Laura Soares Azevedo
Vice-Presidente Francisca Katia Pereira dos Santos Ribeiro
1º Secretário Irenildes Soares Azevedo Pinto
2º Secretário Maria de Jesus da Silva
1º Tesoureiro Ana Maria de Sena Cruz
2º Tesoureiro Anazeth Carvalho Chaves de Azevedo
Conselho Fiscal Efetivo:
1º Membro do Conselho Fiscal Titular Iago de Carvalho Ribeiro Correa
2º Membro do Conselho Fiscal Titular Valdivino Ribeiro Chaves
3º Membro do Conselho Fiscal Titular Francisco de Assis Silva
Conselho Fiscal Suplente:
1º Suplente do Conselho Fiscal Luira D'Avila de Souza Moura Fé
2º Suplente do Conselho Fiscal Francisco Teixeira Martins

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

59
59
59

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
No Livro nº A-03 às fls. 12-16
Sob o nº 102
Teresina-PI, 29 de 10 de 2020
Tabela do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LEDY LAURA SOARES AZEVEDO, FRANCISCA KATIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, IRENILDES SOARES AZEVEDO PINTO E ANA MARIA DE SENA CRUZ. DOU FE, EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 27/10/2020. Selo: ABM68469-07HB ABM68470-E0VM ABM68471-K4IB ABM68472-55KB
www.tipi.jus.br/portalextra

Maria do Socorro de Carvalho de Sena - Escrevente Autorizada
Emol: 16,08 TJ: 3,20 FMMP/PI: 0,40 Selo: 1,04 Total: 20,72 - OP: 120
ATA DE FUNDAÇÃO

59 Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho
Escrevente Autorizado

59 Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho
Escrevente Autorizado

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Socorro de Carvalho de Sena
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

5º Ofício de Notas e Protesto
Eduardo Carvalho
Escrivente Autorizado

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

registrado sob o nº 107 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
hals) 12 a 16 em 29/10/2020 16:53:05. Protocolado sob o nº 545 no LIVRO DE
TOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 29/10/2020. Selc:
25461 - QP5E , ABM25487 - NP11 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Joaciruk

JOACIRUK LOPES DA SILVA - Escrivente Autorizado
R\$ 24,18 FERMOJUPI. R\$ 16,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,23 Total: R\$ 103,88

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barrei
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

5º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Themistocles Sampaio
Escrivente Autorizado

Rua Landino Nogueira, 1723 - Centro - CEP: 64000-300 - Teresina-PI - Fone: (86) 3214-0199 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br

Ofícios civis e judiciais em geral

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

SELO: ACT19040-304E www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARREIRO - Escrivente Autorizado
Emp: 2.68 / Id: 0.54 / FMP/PI: 0.07 / Selo: 0.26 / Total: 3.55 - OP: 211